



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 17 de julho de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 124

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 073, DE 16 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, através do requerimento protocolado sob nº 271/2/2010, em 10 de fevereiro de 2010 e todo o Proc. - L.P. nº 006/2010-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) Que a referida servidora já gozou o bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme consta das Portarias nº 109/2016 e 063/2019, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida a servidora, **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, RG nº 18.899.123-SSP/SP, lotada no cargo público de **ESCREVENTE, Cód. 14-E**, integrado no Departamento Municipal de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **15 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 17 de julho e término em 31 de julho de 2019.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de julho de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol
Supervisor de Assuntos Administrativos

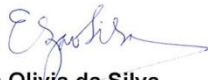
COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-S/P
Rua Francisco Vilella, nº 151, Centro – Fone (19) 3646-9972

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Sebastião da Gramma-SP, comunica a relação dos candidatos aprovados na prova escrita (realizada no dia 14 de julho de 2019) sobre os dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) necessários ao desempenho das funções de Conselheiro Tutelar.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
01-	SIMONE MARINHO	8,0
03-	TATIANE APARECIDA ANDRÉ	5,0
04-	JOSÉ ANTONIO PACOLA	5,0
05-	ANTÔNIA APARECIDA MELCHIORI PAPALEO	7,0
06-	DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	5,0
07-	DRUSSILA DA SILVA CAMPOS	7,0
08-	VERA LUCIA LISSONI NOGUEIRA	9,0
09-	LUCIMARA DE OLIVEIRA	5,0
12-	CRISTIANE MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO BUENO	10,0
15-	APARECIDA FÁTIMA DE VASCONCELLOS	8,0
17-	LUIS FERNANDO FAUSTINO DE CARVALHO	5,0
18-	MELINA DA SILVA PACOBELLO SOUSA	6,0
19-	FELIPE DA SILVA PACOBELLO	5,0
25-	GILYARA BRAZ	10,0
27-	VITORIA REGINA CANDIDO	8,0
28-	GEOVANA DARC RIBEIRO RANZANI SILVA	8,0
29-	MARISA LORENZINI MELCHIORI	7,0
30-	LÚCIA ELENA TOLEDO	8,0

São Sebastião da Gramma, 17 de julho de 2019



Elza Olívia da Silva
Secretária do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

